



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8548
de 28 de Dezembro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4032 de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 322.368,20 (Trezentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.02.28.846.0000.0.001	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	50	R\$ 288.830,37
14.02.28.846.0000.0.001	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50	R\$ 33.537,83

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.02.28.846.0000.0.001	3.1.90.01.06.00.00	13 SALÁRIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	50	R\$ 322.368,20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de Dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS HENRIQUE MARTINS CARDOSO
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS